



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Lei Nº 313/2004

(Revogada pela [Lei Nº 323/2005](#) de 16 de março de 2005)

DÁ NOMEAÇÃO À CRECHE.

~~O Povo de Ubaporanga aprovou, através de seus representantes, junto à Câmara Municipal e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.~~

~~Art.1º— Fica nomeada “CRECHE JORGE SIQUEIRA DE REZENDE”, a creche situada nesta cidade de Ubaporanga – MG., na rua Major Alexandrino.~~

~~Art. 2º— Revogam-se as disposições em contrario.~~

~~Art. 3º— Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

Ubaporanga, 20 de maio de 2.004

Jose Rosa Loures

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com